

(3C-187)

ACORDÃO

Rec. 3998/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Petronilha Dropa recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, que negou melhoria de pensão aos herdeiros de Miguel Dropa:

CONSIDERANDO que o procurador da recorrente teve conhecimento da decisão da Junta em 17 de julho de 1939 e o recurso só deu entrada na Caixa no dia 21 do mês seguintes;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940

a) Luis Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Odéas Rotta Relator

Fui presente: a) Valdo de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral interino.

Publicado no Diário Oficial de 26/3/1940.